Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

Documento 160389

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 6/2021

No dia 01 de julho de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, doravante denominado simplesmente Campus Inconfidentes, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0004-58, Inscrição Estadual 00155.6236.02-33, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, Matrícula 1748573, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, seção 2, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo n.º 23344.000435.2021-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dematerials elétricos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: **41.841.443/0001-92** - Razão Social: **PAULO ELETRO LTDA**

Itens do Órgão Gerenciador IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	Eletroduto	Rolo com 25 metros	40	55,00	2.200,00
Marca: DINOPLAST **Fabricante:** DINOPLAST **Modelo / Versão:** DINOPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível corrugado, cor: amarela, diâmetro nominal: 3,4 pol.					
19	Eletroduto	Rolo com 25 metros	20	78,00	1.560,00
Marca: DINOPLAST **Fabricante:** DINOPLAST **Modelo / Versão:** DINOPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto, material: pvc, tipo: corrugado, bitola: 1 pol, cor: amarela, aplicação: instalação elétrica.					

PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656 Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656 Dados: 2021.07.02 11:52:00 -03'00'

21	Luminária	Unidade	100	140,00	14.000,00
Marca: REMANCI **Fabricante:** REMANCI **Modelo / Versão:** REMANCI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luminária tipo retangular, tipo: iluminação pública, tipo lâmpada LED, potência nominal lâmpada: 50 w, material corpo: alumínio injetado alta pressão; cor: luz branca frio Temperatura de cor: 6500k (branco frio), Ângulo de abertura: min 125º, com fixação para suporte de diâmetro 48 a 60 mm, com kit parafusos para fixação, Tensão: 100-240v – Bivolt automatico, Luminosidade: mínimo 5.000 lumens, Nível de proteção: IP66 (para área externa).					
Itens do Órgão Participante IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações					
22	Roldana	Unidade	40	0,50	20,00
Marca: IPCL **Fabricante:** IPCL **Modelo / Versão:** IPCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Roldana, material: plástico, diâmetro: 30 mm, uso: fixação fio, aplicação: instalação elétrica, com prego galvanizado.					
33	Eletroduto	Rolo com 25 metros	1	62,24	62,24
Marca: DINOPLAST **Fabricante:** DINOPLAST **Modelo / Versão:** DINOPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto, material: pvc, tipo: flexível corrugado, cor: amarela, diâmetro nominal: 3,4 pol.					
34	Eletroduto	Rolo com 25 metros	1	90,26	90,26
Marca: DINOPLAST **Fabricante:** DINOPLAST **Modelo / Versão:** DINOPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto, material: pvc, tipo: corrugado, bitola: 1 pol, cor: amarela, aplicação: instalação elétrica.					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656
Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656
Dados: 2021.07.02 11:53:07 -03'00'

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656 Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656 Dados: 2021.07.02 11:53:30 -03'00'

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens acima, exceto o terceiro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva (quando houver), em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e passada para o formato digital.

Informações do Licitante:

Razão Social: PAULO ELETRO LTDA

LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES:05706221669

Assinado de forma digital por LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES:05706221669 Dados: 2021.07.02 13:32:39 -03'00'

PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656

Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656 Dados: 2021.07.02 11:54:53 -03'00'

CNPJ: 41.841.443/0001-92

Ass. representante: _____

Nome legível: _____

Função/Cargo: _____

CPF: _____

Doc. Ident.: _____

PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656

Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656
Dados: 2021.07.02 11:55:29 -03'00'